PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS COMARCA DE BELO HORIZONTE JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL



Processo nº 0024.13.329.735-8

Vistos, etc.

- 1. Intime-se novamente a Caixa Econômica Federal para fornecer os dados bancários para depósito de suas parcelas do PRJ aprovado, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 2. Considerando as alegações da Recuperanda e documentos apresentados às fl. 1437/1559 e manifestação do Administrador Judicial e do Ministério Público, CONVOCO Assembleia Geral de Credores para o dia 10 de setembro de 2019 e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 17 de setembro de 2019, no mesmo local, com a finalidade de deliberar sobre eventual alteração das cláusulas do PRJ.
- 2.1 Intime-se a Recuperanda para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fornecer o local e hora para realização da AGC.
- 2.2 Cumprido o acima determinado, à zelosa Secretaria do Juízo para publicar no órgão oficial o edital previsto no art. 36 da Lei 11.101/2005, cabendo à Recuperanda comprovar, no prazo de 05 (cinco) dias, a sua publicação em jornais de grande circulação nas localidades da sede e das filiais, observando-se o disposto no §1º do art. 36 da Lei 11.101/2005.
- 3. Intime-se a Recuperanda da proposta de honorários apresentada pelo Sr. perito às fl. 1561/1565.
- 4. Após, dê-se vista ao Administrador Judicial e Ministério Público, sucessivamente.

Belo Horizonte, 31 de julho de 2019.

Cláudia Helena Batista Juíza de Direito

1572

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROC. № 024.13.329.735-8. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE DROGARIA VIVA LTDA EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES. A Drª Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, nos moldes dos artigos 36 a 46 da Lei nº 11.101/2005, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES de DROGARIA VIVA LTDA - CNPJ - 07.381.716/0001-25, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA, presidida pelo Administrador Judicial. Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, OAB/MG - 27.970, com endereço na Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-935, TEL: 31-2122-9621, em primeira convocação, no 10 de setembro de 2019 e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 17 de setembro de 2019, no mesmo local. A Assembleia se realizará na Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário de 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para a ASSEMBLEIA, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local, no dia 17 de setembro de 2019, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (art.37,§ 2º, da lei nº 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sobre: 1- Aprovação do plano de recuperação judicial apresentado; 2- Eventuais adequações, alterações e/ ou modificações no Plano de Recuperação; 3- Assuntos diversos. Cópias do plano e objeções apresentadas poderão ser obtidas diretamente com a sociedade recuperanda. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente. B.Hte., 06/08/2019. (as.)Brígida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã judicial. (as.) Dra Cláudia Helana Batista, Juíza de Direito.

Octavion des publications
encaminhando para publicação e
afixando cápia no logal de costume
B. Hie. 06 / 6 20 19.
> head of the state of the stat
Escrivã(o):
the state of the s
3
Foder Authorito do Setado de Mines Garais
CERTIDÃO - FRUILLICAÇÃO
Certifico o deu ja ovan a(c) () sentença.
Certifico e dou la oue a(a) () sensença. () gessegno Edital ja dispostad
Li had us
de holaperanda:
to deponization on DI 100 179 no
OJATJAG, conjuntario sa publicata(o) pro-
The second of th
§ 2º da Porterta Cogasta nº 119/2008
Belo Horizonia, 80 de 9 8-79
The state of the s
O(A) Esorivás(á)
1-11-

evnedi

CHA

ertifica

Quartasfeira, 07 de agosto/de 2019

DOMÉSTICA, Dra. VIOLÊNCIA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido: ROBERTO JUNIO DE PAULA LUZ, filho de ROBERTO LEITE DA LUZ E ENI DE PAULA SILVA, que residia na RUA NIQUELINA, Nº 1023, BAIRRO SANTA EFIGÊNIA, BELO HORIZONTE/MG. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo e intimá-lo do inteiro teor da decisão liminar que concedeu as medidas protetivas elencadas na Lei Maria da Penha em seu desfavor e que terá o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar contestação, ciente de que se não puder contratar um advogado particular, poderá solicitar a nomeação de defensor dativo. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada. começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2019. Giselle Siqueira Costa. Escrivã Judicial em Substituição.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG - 4° JUIZADO CONTRA VIOLÊNCIA LOMÉSTICA - Intimação do requerido sobre o ferimento das Medidas Protetivas. Prazo do edital: 15 (dias) dias. Número do Processo: 0024.19.061.346-3. Tipo de ação: Medida Protetiva. Nome da requerente: JAQUELINE DE CASSIA XAVIER. A MM. Juiza de Direito do 4º JUIZADO CONTRA A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA, Dra. ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Criminal os autos do processo em que figura como requerido: LUCAS MENDES XAVIER DE SOUZA, filho de JOÃO BATISTA DE SOUZA E JAQUELINE DE CASSIA XAVIER, que residia na RUA SANTO AMARO, Nº 29, BAIRRO SAGRADA FAMILIA, BELO HORIZONTE/MG. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para citá-lo e intimá-lo do inteiro teor da decisão liminar que concedeu as medidas protetivas elencadas na Lei Maria da Penha em seu desfavor e que terá o prazo de 05 (cinco) dias para, querendo, apresentar contestação, ciente de que se não puder contratar um advogado particular, poderá solicitar a nomeação de defensor dativo. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2019.Giselle Siqueira Costa. Escrivã Judicial em Substituição.

2ª VARA DE TÓXICOS -Comarca de Belo Horizonte - Edital de Intimação de Sentença com prazo de 60 dias - Justiça Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 - Gapre) - A Dra. Andréa Cristina de Miranda Costa, MM ^a. Juíza de Direito da 2ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 024.18.073.640-7, em que FELIPE FRANCISCO FERREIRA ELIAS, filho(a) de Giovani Domingos Elias e Rosana Ferreira da Silva, residente em local incerto e não sabido, em que o ilícito imputado ao denunciado foi desclassificado para o tipo penal previsto no art. 28, da Lei 1343/06, e não aplicada a pena, nos termos do art. 383, §1º do CPP e da Súmula 337, do STJ. E, constando dos autos estar o ré(u) em local incerto e não sabido, intimo-o(a) por meio deste edital da sentença, correndo o prazo da apelação após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste, for feita a intimação por outra forma da Lei. E, para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 06 de Agosto de 2019. Eu, Renata Barroso Peixoto, Escrivã, por ordem da MM ^a. Juíza, o subscrevo.

3ª VARA DE TÓXICOS - Comarca de Belo Horizonte - Edital de Citação de Audiência de Instrução e Julgamento com prazo de 03 dias -Justica Gratuita (para os efeitos do of. 099/95 Gapre) - O Dr. Thiago Colnago Cabral, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara de Tóxicos da Comarca de Belo Horizonte, FAZ SABER que tem andamento, neste Juízo, o processo de número 0908974-96.2017.8.13.0024 em que é réu ABNER LUIZ MACEDO DE OLIVEIRA, filho de José Luiz Alves de Oliveira e Eliane Maria Macedo de Oliveira, residente à Rua Amaraji, n. 25, Bairro São Gabriel, BH/MG, incursos nas sanções do art. 33 e 35 da lei 11343/06. E, constando nos autos estar o réu em local incerto e não sabido, cito-o por meio deste edital para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 15/10/2019 às 16h30, no Fórum Lafayette, situado na Avenida Augusto de Lima, 1549, 3º andar, sala G-331, bairro Barro Preto, em Belo Horizonte/MG, correndo o prazo após o término do fixado neste edital, salvo se no curso deste for feita a intimação e citação por outra forma da Lei. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente que será publicado e afixado na forma da Lei. Belo Horizonte, 06 de agosto de 2019. Eu, Ana Flávia Zimmerer Nascimento, Oficial de Apoio Judicial, o digitei; Eu, Alexandre de Menezes Pimenta, Escrivão, por ordem do MM. Juiz, o subscrevo

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA-INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA JULGOU PROCEDENTE INICIAL Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.18.115.697-7. Tipo de ação: Medida Protetiva. Nome da requerente: SAMARA APARECIDA DUTRA SANTOS, O MM. Juiz de IUIZADO Direito DE VIOLÊNCIA DOMESTICA, Dr.(a) ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, etc. faz saber a todos que virem o presente edital ou dele tiver conhecimento, que tem andamento nesta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido: EDUARDO DOS SANTOS BATISTA, filho de GENECI BATISTA FERREIRA E MARCIA APARECIDA SILVA DOS SANTOS, que residia na RUA CASTRO ALVES, 70 WASHINGTON PIRES - IBIRITÉ/MG. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo do inteiro teor da sentença que, com a anuência do Ministério Público, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, ratificando a aplicação das medidas protetivas requeridas pela vitima ficando resolvido o processo resolvido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil. Deve estar ciente, também que, caso queira, tem o prazo de 15(quinze) dias para recorrer da mesma. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2019. GISELLE SIQUEIRA COSTA, Escrivã Judicial.

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA-: INTIMAÇÃO DO REQUERIDO DA SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL. Prazo do Edital: 15 (quinze) dias. Número do Processo: 0024.18.119.560-3. Tipo de ação: Medida Protetiva. Nome da requerente: MICHELLE DUCARMO DOS SANTOS OLIVEIRA. O MM. Juiz de Direito 4º JUIZADO DE VIOLÊNCIA DOMESTICA, Dr.(a) ROBERTA CHAVES SOARES, no uso de suas atribuições, e na forma da

lei, etc. faz saber avodos que cem o presente edital ou dele tiver conhecin esta Vara Criminal os autos do processo em que figura como requerido: ANDRE MARTINS DE OLIVEIRA, filho de GILDETE DE OLIVEIRA E HELIENE WANIA SENA MARTINS, que residia na RUA CONDE VALADARES, 214 NOVA CACHOEIRINHA - BH/MG. E, constando dos autos estar o requerido em lugar incerto e não sabido, é o presente para intimá-lo do inteiro teor da sentença que, com a anuência do Ministério Público, JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO, ratificando a aplicação das medidas protetivas requeridas pela vítima ficando resolvido o processo resolvido, com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, I do Código de Processo Civil. Deve estar ciente também que, caso queira, tem o prazo de 15(quinze) dias para recorrer da mesma. Para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital que será publicado e afixado no hall de entrada, começando a correr o prazo de intimação a partir do primeiro dia útil da publicação deste no DJE - Diário do Judiciário Eletrônico do TJMG. Belo Horizonte, 6 de agosto de 2019. GISELLE SIQUEIRA COSTA, Escriva Indicial

COMARCA DE BELO HORIZONTE/MG. PROC № 024.13.329.735-8. AÇÃO DE RECUPERAÇÃO DRÓGARIA JUDICIAL DE VIVA LTDA. CONVOCAÇÃO DE PARA ASSEMBLÉIA GERAL DE CREDORES, A Dr Cláudia Helena Batista, MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara Empresarial, em exercício de seu cargo, na forma da lei, nos moldes dos artigos 36 a 46 da Lei nº 11.101/2005, Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que ficam CONVOCADOS TODOS OS CREDORES de DROGARIA VIVA LTDA - CNPJ - 07.381.716/0001-25, para comparecerem e se reunirem em ASSEMBLÉIA, presidida pelo Administrador Judicial, Dr. Alano Otaviano Dantas Meira, OAB/MG - 27.970, com endereço na Asserbia de Costenar Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, CEP - 30110-935, TEL: 31-2122-9621, em primeira convocação, no 10 de setembro de 2019 e, sendo necessária segunda convocação, para o dia 17 de setembro de 2019, no mesmo local. A Assembleia se realizará na Avenida do Contorno, nº 6.777, 11º andar, Savassi, Belo Horizonte/MG, no horário de 14:00 horas, ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor, e caso não quórum nesta ocasião, convocados os credores para a ASSEMBLEIA, em segunda convocação, a se realizar no mesmo local. no dia 17 de setembro de 2019, a qual será instalada com a presença de qualquer número de credores (art.37,§ 2°, da lei n° 11.101/2005). A Assembleia ora convocada tem por objeto deliberar sobre: 1-Aprovação do plano de recuperação judicial apresentado; 2- Eventuais adequações, alterações e/ ou modificações no Plano de Recuperação; 3-Assuntos diversos. Cópias do plano e objeções apresentadas poderão ser obtidas diretamente com a sociedade recuperanda. E para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente B.Hte., 06/08/2019. (as.)Brigida Nascimento Souza de Oliveira - Escrivã judicial. (as.) Drª.Cláudia Helana Batista, Juíza de Direito.

1º TRIBUNAL DO JÚRI DE BELO HORIZONTE EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS

Justiça Gratuita. O(A) MM(°). Juiz(a) Sumariante, em exercício, no 1º Tribunal do Júri, da Comarca de Belo Horizonte, na forma da lei, etc.

FAZ SABER, a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que tem em andamento nesta Vara e Cartório do 1º Tribunal do Júri, os autos do processo nº 0024.17.114.255-7, em que é autor o Ministério Público e réu GUSTAVO LUIZ DA SILVA, filho(a) de Levi Luiz da Silva e Odaísa



AO JUÍZO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE

PROCESSO NÚMERO: 3297358-64.2013.8.13.0024

ORIZONTE, MG. 121NST UND RAJA 0070552 14/ABD/2014 Administradoff OTAVIANO DANTAS MEIRA, ALANO Judicia 3 processo judicial acima, Recuperação no requerida por Drogaria Viva LTDA, que tramita perante secretaria desta 1ª Vara Empresarial, expor vem, requerer o que se seque.

Conforme se vê dos autos, restou deferido formulado pela recuperanda e designada nova assembleia de credores para deliberação sobre ajustes ao plano.

E conforme noticiado pela recuperanda às f. 1437/1439, um dos motivos que ensejou o pagamento das parcelas do plano foi a retenção pelo Fundo Nacional de Saúde de créditos da referentes a vendas já realizadas no Programa Farmácia Popular pela Drogaria Viva, crédito segundo a recuperanda, perfaz o montante R\$67.017,63, e satisfaz plenamente as parcelas ematraso.

Assim, pugnou a recuperanda pela expedição de oficio à Cordenadoria do Programa Fármacia Popular do Ministério da Saude para que coloque a disposição deste o valor do seu crédito em garantia ao pagamento/das parcelas do plano.

E consoante se vê da Manifestação de f. Público 1567/1570, Ministério posicionou se favoravelmente ao deferimento do pedido formulado 'pela recuparanda.



Nestas condições, com vistas inclusive a realização da assembleia, e considerando inclusive o parecer favorável do Ministério Público, entende o administrador pelo deferimento do pedido formulado pela recuperanda de expedição oficio à Coordenadoria do Programa Fármacia Popular do Ministério da Saude (endereço abaixo) para que coloque a disposição deste juízo da Recuperação Judicial o valor do crédito da DROGARIA VIVA LTDA - CNPJ 07.381.716/0001-25, em garantia ao pagamento das parcelas do plano.

A STATE OF THE PARTY OF THE PAR

MINISTÉRIO DA SAÚDE COORDENAÇÃO DO PROGRAMA FARMÁCIA POPULAR - CPFP Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900 Site - saude.gov.br

Belo Horizonte, 09 de agosto de 2

ALANO OTAVIANO DANTAS MEIRA ADVOGADO - OAB/MG: 27.970

ADMINISTRADOR JUDICIAL

H:TEXTOS/DD/ DROGARIA VIVA - JUNTADA DE BALÁNCETE - ATIVIDADES.DOC



EXMO. SR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DE BELO HORIZONTE - MG.



PROCESSO N°.: 0024.13.329.735-8

DROGARIA VIVA LTDA., já qualificada nos autos da Recuperação Judicial, vem respeitosamente perante V. Exa, por seu procurador in fine assinado, requerer a juntada do comprovante de publicação do edital de convocação dos credores, para a nova assembleia designada para o dia 10 de setembro de 2019.

Pede deferimento.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019

GERALDO DA SILVA VIEIRA

OAB/MG: 111.887

GERALDO VIEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

REGISTRADA NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL. SEÇÃO MINAS GERAIS, SCB O Nº 7.589
INSCRITA NO CIPLAME 5050 O Nº 30 578 2590001-39
Augusto de Lima, 479. sala 2006. Centro, 8elo Horizonte (MG, CEP 30.190-005)
Contatos: +55 31 3274-4892 (+55 31 3024-9207) +55 31 3024-9867

www.gvleira.com.br

COOS ON CHICALOS FESETABLOS

EI ISUL

INST UND RAJA 0067972 19/AGD/2019 18:16

10.520/2002: RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, REGISTRO DE PREÇOS, OBJETO: MANUTENÇÃO DE VEICULOS (TABELA TEMPÁRIA), Recursos: Próprios: EMPRESAS VENCEDORAS: Bruno Ribeiro de Paula - ME; CNPJ: 28.363.124/0001-50, Valor: R\$78,00/hora. Imperial Diesel Ltda - EPP, CNPJ: 20.853:578/0001-06, Valor R\$167,00/hora. INFORMAÇÕES: E-mail: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br.

Prefeitura de Ituiutaba em 13 de agosto de 2019. Walcyr Soares Valadão - Pregoeiro

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos dos artigos 22, 23 inciso 1 e 24 do Estatuto Social, ficam os associados com direito a voto, convocados pará a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na Sede da ociação Argos, Rua São Paulo, 1106 - sala 301; Centro - Belo Horizonte/MG, com infcio às 17h, do dia 30/08/2019. Ordem do dia: - Alteração do Estatuto Social; Apreciação e cio as 1/h, de dia 30/08/2019. Ordem de dia: — Alteração do Estatuto Social, Apreciação de aprovação das contas do exercício anterior de 2018; — Proposta de alteração da logomarco da entidade; — Eleição dos dirigentes para o quadriênio 2019-2023. As regras do processo eleitoral encontram-se disponíveis na sede da Associação Aigos.

Belo Horizonte, 13 de Agosto de 2019

Rogério da Cunha Caldeira Brant Filho

Diretor Presidente - Associação Argos

FDITAL DE REGISTRO DE CHAPA - SINTINATO

De conformidade com o Artigo 57 do Estatuto Social do Sindicato Intermunicipal do Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação de Teófilo Otonil/MG, e Edital de Convocação publicado no Jornal o Tempo, do dia 31/07/2019, na página 18, Edição 8.264, foi registrada a CHAPA ÚNICA, para eleições sindicais que serão realizadas no dia 30 de selembro de 2019, con a seguinte composição DIRETORIA EFETIVA: Lidia Rodrigues de Souza - Presidente; lifene Lemei Krefti: Secretária, Bruno Martins Ferreira - Diretor de Patrimônio; Maricos Antônio de Oliveira Cabra - Tesoureiro; Soraide Ferreira - Leire - Diretor Social e José Marcos Pereira Martins - Diretor de Educação Sindical. SUPLENTES: Sandra Ramalilo Paixão; Alison Rodrigues do Nascimento de Carlos Roberto Pedrosa Sant'Anna. CONSELINO FISCAL EFETIVO; Viscon Soares de Souza; Martins - Oliveira Cabra (Alia Mendea Aratíne, José Iur.) Viejar suplementes: Marcos Pereira Martins: Gandos Roberto Pedrosa Sant'Anna. CONSELINO FISCAL EFETIVO; Viscon Soares de Souza; Martins - Oliveira Suplementes: Marcos Pereira Martins: Candos Roberto. Célia Mendes Araújo e José Luiz Vieira: SUPLENTES: Marcos Pereira Martins; Carlos Rober Pedrosa Sant'Anna. DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FEDERAÇÃO: Irlene Lemes Kre SUPLENTE: Marcos Antônio de Oliveira Cabral Teófilo Otoni; 13 de agosto de 2019: Lidia Rodrigu - Presidente; Marcos Antônio Oliveira Cabral - Représentante da Chapa 01

A CENTURYLINK COMUNICACOES DO BRASIL LTDA:, por determina ção da Secretaria Municipal de Meio Amblente e Desenvolvimento Sus tentável - SEMMAD, toma público que foi solicitado através do Proce Administrativo nº 5451907373, a Licença Ambiental, para a atividade Ante nas de telecomunicações, estação de Rádio Base (ERB) e equipamento similares, localizada na Avenida Contorno, s/n. Pedreira Petrobras, Distrito Industrial Paulo Camilo Sul. CEP 32669-170 - Betim. MG

zida por fontes renováveis, combra de energia produpor meio de subsídios, a programa que incentiva, está a extensão do Proinfa, postas no relatório da MP, Eurre as mudanças pro-

ontras dez emendas. res e acolheu parcialmente seuragas belos barlamentaduas das 54 emendas apre-Congresso. Braga acatou o na comissão mista do foi aprovado no último dia Eduardo Braga (MDB-AM) O relatório do senador

caso de inadimplência. executar a Eletrobras em de, em tese, até mesmo bra de combustiveis -, podívidas é referente à comcoes - bois barre dessas attelados a essas operais, que tem recebiveis or simbólico. A Petrossado, vendidas por um rte e no Nordeste, no ano as seis distribuidoras no stando a privatização de u, bera a compannia – ta-Far com dividas que "subira que a Eletrobras possa seine até R\$ 3,5 bilhões A MP prevê que a União

enário da Casa. to deve entrar na pauta do da semana que vem, mas e Senado até a quarta-feia ser aprovada por Câmagducar. A matéria precisapnário à Eletrobras, deve 99, que prevê um aporte biae a Medida Provisória BRASILIA O presidente da Câmara, Rodrigo aia (DEM-RJ), sinalizou

Eletrobras caducará Ph Liki anh psike pipik Reforma. Cálculo paracont

Receitae R\$1,175

Como o governo quer cobrar transações nas duas pontas, renda pode dobrar

BRASÍLIA. Um imposto sobre movimentações financeiras no mesmo formato da extinta CPMF poderia gerar uma arrecadação de R\$ 1,175 trilhão em dez anos, segundo projeções da Receita Federal obtidas pela reportagem. A equipe econômica estuda incluir na proposta de reforma tributária. um imposto em moldes parecidos com a CPMF, mas a alíquota e a base de incidência devem ser diferentes.

O presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse, porém, que a ideia não tem apoio na Casa. "Não vamos retomar CPMF na Câmara de jeito nenhum. O presidente Bolsonaro já falou isso. Tem de concentrar na reforma de bens e serviços", disse em evento em São Paulo.

O impacto da medida depende da alíquota a ser definida pelo Ministério da Economia e do modelo a ser escolhido.

Extinta em 2007, durante o governo do ex-presidente Lula, a CPMF era cobrada sempre que ocorria algum débito na conta bancária apenas de quem realizava o pagamento. A alíquota era de 0,38%. Mas o governo avalia tributar as duas pontas da operação (pagador e recebedor). Assim, o potencial de arrecadação dobraria e alcançaria R\$ 2,35 trilhões em dez anos, considerando a alíquota que vigorou no passado.

-a ser chamada de Contrib cão Previdenciária (CP).

Segundo Cintra, o no imposto atingirá uma ba 30% maior, que incidiria : bre operações não atingid pela antiga CPMF. Isso a pliaria a arrecadação.

Enfrentando a resisté cia do Congresso e do pi prio presidente Jair Bolsor ro, o Ministério da Econ mia insiste em propor a (para compensar uma pr messa de campanha: des brigar as empresas de pag a parcela patronal para Previdência Social.

A desoneração da folha pagamentos foi uma medi instituída pela ex-presiden Dilma Rousseff. O incenti foi sucessivamente ampliar até que a gestão petista de diu retirar o benefício de qu se todos os setores por ente der que não havia tido o es to esperado na economia.

A equipe de Bolsonai contudo, quer retomar a m dida e torná-la ampla – pa todas as empresas, que ho pagam 20% sobre a folha. D dos mais recentes da Recei mostram que a contribuiç patronal à Previdência foi aproximadamente R\$ 2001 lhões em 2017.

Em dez anos; deixaria de entrar cerca de R\$ 2 t lhões nos cofres públicos p causa da desoneração. M esse cálculo ainda precisar considerar o aumento do Pr duto Interno Bruto (PIB) da inflação. De qualquer fo ma, o governo precisa busc uma fonte de receita pa compensar a renúncia, esp cialmente diante do quad negativo nas contas pública

A CPMF é outra sem lhança entre o time de Bols naro e a ex-presidente D